



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇO N° 004/2022.

Aos vinte seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas (horário de Brasília-DF), reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, os membros da comissão especial, designada pela Portaria n° 2069/2022-UNIFAP, sob a presidência de Rilson Garcia Paz e os Membros da Comissão de Licitação João Ricardo Brito Pinheiro e Fernando Otavio da Conceição, para abertura dos trabalhos referente à Tomada de Preços 004/2022. Compareceram a esta sessão os licitantes: GC CONSTRUTORA EIRELLI CNPJ N° 08.953.673/0001-79, JUNIOR ELETRICIDADE LTDA, CNPJ N° 07.045.038/0001-20, ISOFENergy CNPJ N° 22.415.029/0001-77, VCO -SERVÇOS TECNICO EM TELECOMUNICAÇÃO E ELETRICIDADE CNPJ N° 08.533.505/0001-23 e SENENGE CNPJ n° 00.654.914/0001-76. Após conferir a documentação de credenciamento e SICAF não houve nada consta. Prosseguindo com a abertura dos envelopes de habilitação nesse primeiro momento ficou só os representantes das GC CONSTRUTORA EIRELLI e JUNIOR ELETRICIDADE LTDA as demais não houve seus representantes apenas depositaram seu envelopes. Prosseguindo os únicos representantes das empresas aqui presentes abriram mão de qualquer questionamentos da fase de habilitação. Prosseguindo a abriram-se os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE 2) e concluiu-se que a melhor proposta de preço foi da Empresa VCO -SERVÇOS TECNICO EM TELECOMUNICAÇÃO E ELETRICIDADE no valor de R\$ 739.513,68. A segunda melhor proposta da empresa JUNIOR ELETRICIDADE LTDA, no valor de R\$ 751.010,75. A terceira melhor proposta da empresa GC CONSTRUTORA EIRELLI no valor de R\$ 795.155,66. A quarta melhor proposta da empresa ISOFENergy no valor de R\$ 795.241,54. A quinta melhor proposta da empresa SENENGE no valor de R\$ 865.655,28. Prosseguindo o representante da empresa: GC CONSTRUTORA EIRELLI: Questionou que na planilha da empresa JUNIOR ELETRICIDADE LTDA; não apresentou a planilha de composição de preço unitário. O representante da empresa JUNIOR ELETRICIDADE LTDA: Questionou que na planilha da empresa GC CONSTRUTORA EIRELLI; Não apresentou a memória de calculo do BDI de equipamento do item 8.1.5; questionou também que na sua carta proposta foi declarado um engenheiro civil como responsável técnico da obra. Suspendemos a sessão para as análises das propostas de preços, bem como dos pela área técnica desta universidade e o resultado será publicado no



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

site da Universidade Federal do Amapá. Nada mais havendo a constar, eu, Rilson Garcia Paz, digitei a presente ata, que depois de lida será assinada pelos membros da Comissão presentes e pelos representantes das licitantes que permaneceram até o fim da sessão.

Rilson
Garcia Paz

Medeiros

Junia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: Processo: Nº 23125.017066/2022-04

Assunto: Tomada de Preços 04/2022 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação da obra de construção de subestação abrigada 3#500kVA, 13,8/0,38-0,22kV, 60Hz para atendimento exclusivo a usina fotovoltaica de solo, construção de alambrado de mourões de concreto e espalhamento de brita na área da usina fotovoltaica, no Campus Universitário Marco Zero, município de Macapá – AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objetivo: Análise da qualificação técnica e proposta de preços – Empresa VCO SERVIÇOS TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO E ELETRICIDADE; CNPJ: 08.533.505/0001-23

À CPL,

Atendendo a solicitação, encaminhamos o presente parecer técnico da qualificação técnica e proposta de preço referente à Tomada de Preço 04/2022, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação para a execução do objeto em tela, conforme condições, quantidades, e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1. A PROPOSTA ESTIMADA PELA ADMINISTRAÇÃO

Em atenção ao preço cotado pela Administração temos as seguintes considerações:

- 1.1. O valor total corresponde a R\$ 883.540,48 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quarenta e oito centavos).
- 1.2. BDI para Serviços: 28,82%
- 1.3. Base de preços: SINAPI – 06/2022 – com desoneração;
- 1.4. Data de abertura do certame: 26/12/2022, às 9h.

2. DA HABILITAÇÃO

Empresa classificada	CNPJ	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução (meses)	Valor geral da proposta de Preços (R\$)
VCO SERVIÇOS TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÃO E ELETRICIDADE	08.533.505/0001-23	90	150	R\$ 739.513,68

2.1. O item 7.7.3.1.1. do edital discrimina: “*Construção de uma subestação abrigada de potência igual ou superior a 500kVA, considerando a construção do abrigo, fornecimento e instalação de disjuntor de média tensão, transformador trifásico de 500kVA, a óleo ou seco, condutores e dispositivos de proteção*”. Nesse tópico a Administração deixa explícito que a licitante deverá comprovar sua qualificação técnica apresentando certidão(ões) de acervo técnico que expressem que a licitante executou a construção de uma subestação abrigada de potência igual ou superior a 500kVA, e enfatiza que deverá ser considerado a construção do abrigo e equipamentos elétricos.

2.2. Deste modo, considerando que os atestados apresentados pela licitante, a saber as CATs: 179102/2019 – Execução de serviços de engenharia elétrica, sob regime de empreitada por preço global, para **reforma da subestação** do Prédio sede da Seção Judiciária do Pará (grifo nosso) e, 270658/2022 – Serviços de engenharia de natureza frequente relativos à **manutenção da infraestrutura elétrica de alta e baixa tensão** da Universidade Federal do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Oeste do Pará (grifo nosso), são insuficientes para atestar a qualificação técnica da licitante, vez que os atestados apresentados não atendem ao item 7.7.3.1.1.

3. RESUMO DA PROPOSTA E CONSIDERAÇÕES

Empresa: VCO SERVIÇOS TECNICO EM TELECOMUNICAÇÃO E ELETRICIDADE

3.1. BDI para serviços: 25,75%

3.2. As considerações da proposta:

3.2.1. Preliminarmente, faz-se necessário esclarecer que a análise foi elaborada a partir da documentação apresentada no envelope 02, referente ao processo Nº 23125.017066/2022-04. Analisou-se somente as questões de natureza técnica (qualificação técnica, planilha de orçamento: composições de BDI e encargos sociais), não sendo objeto dessa análise as questões referentes a habilitação fiscal e outras de natureza técnico-contábil;

3.2.2. Desconto ofertado pela licitante

Item	Desconto (%)
Geral	16,3%

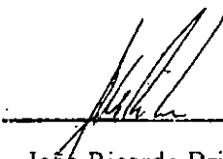
3.2.3. Não foram observados itens de serviços com custos acima do estimado pela administração.

4. CONCLUSÃO

A licitante apresentou a melhor proposta para o certame, concedendo um desconto de 16,3% do valor orçado pela Administração, também não foram observados vícios na planilha orçamentária, BDI e encargos sociais. Entretanto, a licitante não atendeu as condições de habilitação quando deixou de apresentar CAT que atendessem ao item 7.7.3.1.1. do edital que torna obrigatória a apresentação de atestado que comprove a construção de uma subestação abrigada.

Nada mais foi analisado. Subscrevemo-nos, salvo melhor juízo.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2022.



João Ricardo Brito Pinheiro
Eng. Eletricista
SIAPE 1937279



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Referência: Processo: Nº 23125.017066/2022-04

Assunto: Tomada de Preços 04/2022 – O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação da obra de construção de subestação abrigada 3#500kVA, 13,8/0,38-0,22kV, 60Hz para atendimento exclusivo a usina fotovoltaica de solo, construção de alambrado de mourões de concreto e espalhamento de brita na área da usina fotovoltaica, no Campus Universitário Marco Zero, município de Macapá – AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Objetivo: Análise de proposta de preços – Empresa JUNIOR ELETRICIDADE LTDA – EPP, CNPJ: 07.045.038/0001-20.

À CPL,

Atendendo a solicitação, encaminhamos o presente parecer técnico da qualificação técnica e proposta de preço referente a Tomada de Preço 04/2022, tendo como objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação para a execução do objeto em tela, conforme condições, quantidades, e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

1. A PROPOSTA ESTIMADA PELA ADMINISTRAÇÃO

Em atenção ao preço cotado pela Administração temos as seguintes considerações:

- 1.1. O valor total corresponde a R\$ 883.540,48 (oitocentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e quarenta e oito centavos).
- 1.2. BDI para Serviços: 28,82%
- 1.3. Base de preços: SINAPI – 06/2022 – com desoneração;
- 1.4. Data de abertura do certame: 26/12/2022, às 9h.

2. DA HABILITAÇÃO

Empresa classificada	CNPJ	Validade da proposta (dias)	Prazo de execução (meses)	Valor geral da proposta e Preços (R\$)
JUNIOR ELETRICIDADE LTDA – EPP	07.045.038/0001-20	60	150	R\$ 751.010,75

2.1. O item 7.7.3.1.1. do edital discrimina: “*Construção de uma subestação abrigada de potência igual ou superior a 500kVA, considerando a construção do abrigo, fornecimento e instalação de disjuntor de média tensão, transformador trifásico de 500kVA, a óleo ou seco, condutores e dispositivos de proteção*”. Nesse tópico a Administração deixa explícito que a licitante deverá comprovar sua qualificação técnica apresentando certidão(ões) de acervo técnico que expressem que a licitante executou a construção de uma subestação abrigada de potência igual ou superior a 500kVA, e enfatiza que deverá ser considerado a construção do abrigo e equipamentos elétricos.

2.2. Deste modo, considerando que o atestado apresentado pela licitante, a saber a CAT: 1579662/2022 – Construção e montagem de uma subestação abrigada de 500kVA – Prédio comercial Macapá Office Center, em Macapá-AP, é suficiente para atestar a qualificação técnica da licitante, vez que o atestado apresentado atende ao item 7.7.3.1.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
ASSESSORIA ESPECIAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

3. RESUMO DA PROPOSTA E CONSIDERAÇÕES

Empresa: JUNIOR ELETRICIDADE LTDA – EPP

3.1. BDI para serviços: 21,89%

3.2. As considerações da proposta:

3.2.1. Preliminarmente, faz-se necessário esclarecer que a análise foi elaborada a partir da documentação apresentada no envelope 02, referente ao processo Nº 23125.017066/2022-04. Analisou-se somente as questões de natureza técnica (qualificação técnica, planilha de orçamento, composições de BDI e encargos sociais), não sendo objeto dessa análise as questões referentes a habilitação fiscal e outras de natureza técnico-contábil;

3.2.2. Desconto ofertado pela licitante

Item	Desconto (%)
Geral	15,0%

3.2.3. Não foram observados itens de serviços com custos acima do estimado pela administração.

4. CONCLUSÃO

A licitante atende as condições de habilitação e apresentou a segunda melhor proposta para o certame, concedendo um desconto de 15,0% do valor orçado pela Administração, também não foram observados vícios na planilha orçamentária, BDI e encargos sociais.

Referente ao questionamento da planilha apresentada, ressalta-se que a licitante encaminhou a planilha conforme modelo anexo ao Edital (item 8.1.3. do edital), sendo suficiente para conclusão da análise das propostas de preços.

Nada mais foi analisado. Subscrevemo-nos, salvo melhor juízo.

Macapá-AP, 27 de dezembro de 2022.



João Ricardo Brito Pinheiro
Eng. Eletricista
SIAPE 1937279



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS
004/2022AVISO**

Avisamos que o prazo recursal, conforme prevê a legislação vigente, é de 5 (cinco) dias úteis a contar do dia 28/12/2022. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da Comissão Permanente de Licitação através do endereço cpl@unifap.br.

Macapá-AP 27 de novembro de 2022

Alan Carlos Santos da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 0972/2020

Rilson Garcia Paz
Presidente da TP 004/2022
Portaria nº 2069/2022